

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA – NOVO HORIZONTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 212/04/2020 – PROCESSO Nº 702148/2020

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, ANEXO I, ITEM 2, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do Cronograma de Atividades constante do Anexo I, item 2, do Capítulo I do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 30/01/2020, Seção I, página 262, 263 e 264, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Planejamento e Organização de Departamento Pessoal (Administração)

D. Do período provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 15/12/2020 a 23/12/2020

E. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 23/12/2020 a 30/01/2021

F. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 05/01/2021 a 02/02/2021.

G. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos seguintes Editais:

G.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;

G.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

G.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver);

H. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo III do presente Edital.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA – NOVO HORIZONTE
CLASSE DESCENTRALIZADA EM CLORINDIA MORANO DE CARVALHO – SALÉS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 212/04/2020 PROCESSO Nº 702148/2020

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCACAO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA, SITA na AVENIDA CORONEL JUNQUEIRA – 640

BARRIO: VILA PATRI – CEP: 14960-000 – CIDADE: NOVO HORIZONTE.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocados deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e original de um documento de identidade (de acordo com o relacionamento no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo o ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Planejamento e Organização de Rotinas de Departamento Pessoal(Administração)

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

3º EDIMAR APARECIDO MARCOSES DA SILVA / 16127523-0 / 110944538-5424,75

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
Nº de Inscrição / RG / CPF
1/41675137/335, 150.988-01;
2/45833667-1/457909788-27;

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

1 – Rescisão de Contrato de Trabalho: aviso-prévio: trabalho; indenização.

2 – Tipos de rescisão: dispensa sem justa causa; dispensa por justa causa.

3 – Jornada de trabalho: Determinação da jornada de trabalho, hora-externa, adicional noturno, banco de horas.

Duração máxima da aula: 30 MINUTOS
Data: 23/12/2020 Horário: 09h30

ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA - ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº – 262/02/2020 PROCESSO Nº 576773/2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCACAO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS PUBLICADO NO DOE DE 11/12/2020, SEÇÃO I, PÁGINA(S) 206

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
1 – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS (CONTABILIDADE)

ONDE SE LÊ:
1- Língua Inglesa x mercado de trab x informática (relacionar com textos gramática e glossário técnico da área);

LEIA-SE:
1- Língua Inglesa x mercado de trab x Contabilidade (relacionar com textos gramática e glossário técnico da área);

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/04/2020. Processo nº 576743/2020.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCACAO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PUBLICADO NO DOE DE 12/12/2020, SEÇÃO I, PÁGINA 271

INCLUIA-SE:
Processo nº 576743/2020.

EXCLUIA-SE:
CANDIDATO(S) NÃO SELECIONADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

2ºJoão Alves Marinho Filho/28.395.711-6/53280548884/6,0;
1ºEduardo Fernandes Gouveia/21.563.401-9/16257442805/0;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET – SÃO CAETANO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 01107/2019 – PROCESSO Nº 2930195/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCACAO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PUBLICADO NO DOE DE 12/12/2020, SEÇÃO I, PÁGINA(S)267

ONDE SE LÊ:
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

S/RENATO ALENCAR DOTTA/24.478.394-9/276.685.598-09/65.88;

6/JULIO CESAR MINGA TONET-
TI/44.851.837-0/268.996.868-21/33.50;
7 / R I C A R D O W E N T Z C O V I -
TCH/43.444.218-5/352.454.378-21/00.00;
8/MAIRA PIRES ANDRA-
DE/5.499.890/066.640.119-56/33.38;

10/RENATO RODRIGUES DOS SANTOS/48.856.278-8/412.483.718-60/14.50;
LEIA-SE:
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

S/RENATO ALENCAR DOTTA/24.478.394-9/276.685.598-09/65.88;

1/RENATO LOPES JUNIOR OR/28.339.457-2/268.197.588-39/34.00;

6/JULIO CESAR MINGA TONET-
TI/44.851.837-0/268.996.868-21/33.50;
8/MAIRA PIRES ANDRA-
DE/5.499.890/066.640.119-56/33.38;

9/ROBERTO VAGNER SOARES DA PAIXÃO JUNIOR OR/37230436-9/405.267.938-56/30.00;

16/ROSA MARIA DE LARA NUNES JUDDINIS/4.103.717-0/056.937.058-20/30.00;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
Comunicado
Retificação do D.O.E de 13/11/2020 - Edital 046/2020

No edital 046/2020, de convocação para as provas visando a obtenção do título de Livre Docente da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, Área de conhecimentos: Ciências Humanas, na especialidade: Didática, nos termos do Edital EACH/ATAC 024/2020 (publicado no D.O.E. de 30.07.2020), conforme deliberação da Congregação da EACH/USP em reunião extraordinária, realizada em 23.07.2020, para o qual está inscrito o candidato Paulo Rogério Miranda Correia, ONDE SE LÊ:

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo comunica que 15 de dezembro de 2020, terça-feira, às 09h, terá início, de forma remota o concurso de títulos e provas visando para obtenção do Título de Livre-Docente, ONDE SE LÊ:

LEIA-SE:
A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo comunica que 15 de dezembro de 2020, terça-feira, às 11:15h, terá início, de forma remota o concurso de títulos e provas visando para obtenção do Título de Livre-Docente, ONDE SE LÊ:

A Comissão Julgadora está assim constituída: Titulares: Prof. Dr. Luis Paulo de Carvalho Piaszi (EACH - Titular); Prof. Dr. Rogério Monteiro de Siqueira (EACH - Associado); Prof. Dr. Marcelo Giordan (FE-USP - Associado);

LEIA-SE: A Comissão Julgadora está assim constituída: Titulares: Prof. Dr. Luis Paulo de Carvalho Piaszi (EACH - Titular); Prof. Dr. Rogério Monteiro de Siqueira (EACH - Associado); Prof. Dr. Marcelo Giordan Santos (FE-USP - Titular);

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ESALQ/ATAC/56-2020

Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, Campus "Luiz de Queiroz", no período de 01 a 03 de dezembro de 2020, o concurso para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Ciências Exatas, tendo como candidato o Dr. MARCOS YASSU KAMOGAWA, Professor Doutor do referido Departamento.

A Comissão Julgadora se constituiu dos Professores: Sônia Maria De Stefano Piedade e Arquimedes Lavorenti, ambos da ESALQ/USP; Boaventura Freire Reis, do CENAU/USP; Marcia Andreia Mesquita Silva da Veiga, da USP/Ribeirão Preto; Prof. Orlando Fatibello Filho, da UFSCAR/USP. Os trabalhos do concurso tiveram início pelo sistema eletrônico, conforme prevê a Resolução USP-7955, de 05/06/2020. A presidência coube a Profa. Sônia Maria de Stefano Piedade.

PROVAS
Média
Examinador - Avaliação Didática - Escrita
Arquijção Memorial - Defesa de Tese - Ponderada
Sônia Maria De Stefano Piedade - 10,0 - 9,5 - 10,0 - 10,0 - 9,9

Arquimedes Lavorenti - 10,0 - 9,5 - 10,0 - 10,0 - 9,9
Boaventura Freire Reis - 10,0 - 9,5 - 10,0 - 9,5 - 9,9
Marcia Andreia Mesquita Silva da Veiga - 10,0 - 9,3 - 10,0 - 9,9 - 9,9

Orlando Fatibello Filho - 10,0 - 9,5 - 10,0 - 10,0 - 9,9
Em vista dos resultados, a Comissão Julgadora, propõe à douta Congregação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", o nome do Dr. MARCOS YASSU KAMOGAWA para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Ciências Exatas.

Congregação da ESALQ/USP, em sua reunião de 10 de dezembro de 2020, homologou o Relatório da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ESALQ/ATAC/57-2020

Concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Ciência do Solo.

1. - A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 10/12/2020, aprovou por unanimidade, o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favorável à inscrição do Dr. RAFAEL OTTO. Na mesma oportunidade por unanimidade, aprovou o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte Comissão Julgadora:

TITULARES:
Prof. LUIS REYNALDO FERRACCIU ALLEONI – (PRESIDENTE)
DD. Professor do Depto de Ciência do Solo da ESALQ/USP
Prof. CARLOS EDUARDO PELLEGRINO CERRI
DD. Professor do Depto de Ciência do Solo da ESALQ/USP
Prof. CÍRO ANTONIO ROSELEM –
DD. Professor da UNESP/Botucatu

Prof. ENES FURLANI JUNIOR –
DD. Professor da UNESP/Ilha Solteira
Prof. REINALDO BERTOLA CANTARUTTI –
DD. Professor da Universidade Federal de Viçosa
SUPLENTE(S):
Prof. PAULO SÉRGIO PAVINATO
DD. Professor do Depto de Ciência do Solo da ESALQ/USP
Prof. JOSÉ LAERCIO FAVARIN
DD. Professor do Depto de Produção Vegetal da ESALQ/USP
Prof. CARLOS ALBERTO SILVA –
DD. Professor da Universidade Federal de Lavras

Prof. CARLOS ALEXANDRE COSTA CRUSCIOL –
DD. Professor do UNESP/Botucatu
Prof. EDUARDO FÁVERO CAIRES –
DD. Professor da Universidade Estadual de Ponta Grossa

2. - Foi aprovado o nome do Prof. Luis Reynaldo Ferraccci Alleoni, para PRESIDENTE da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ESALQ/ATAC/58-2020

Concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Entomologia e Acarologia.

1. - A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 10/12/2020, aprovou por unanimidade, o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favorável à inscrição do Dr. ALBERTO SOARES CORREA. Na mesma oportunidade por unanimidade, aprovou o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte Comissão Julgadora:

TITULARES:
Prof. JOÃO ROBERTO SPOTTI LOPES – (PRESIDENTE)
DD. Professor do Depto de Entomologia e Acarologia da ESALQ/USP

Prof. JOSÉ DAIR VENDRAMIM
DD. Professor do Depto de Entomologia e Acarologia da ESALQ/USP

Prof. JANISETE GOMES DA SILVA MILLER –
DD. Professor da Universidade Estadual de Santa Cruz
Prof. GERALDO ANDRADE CARVALHO –
DD. Professor da Universidade Federal de Lavras

Prof. EDSON LUIZ LOPES BALDINI –
DD. Professor da UNESP/Botucatu
SUPLENTE(S):
Prof. JOSÉ MAURÍCIO SIMÕES BENTO
DD. Professor do Depto de Entomologia e Acarologia da ESALQ/USP

Prof. ROBERTO ANTONIO ZUCCHI
DD. Professor do Depto de Entomologia e Acarologia da ESALQ/USP

Prof. ANA MARIA LIMA DE AZEREDO-SPIN –
DD. Professor da UNICAMP
Prof. PEDRO MANUEL OLIVEIRA JANEIRO NEVES –
DD. Professor da Universidade Estadual de Londrina

Prof. ODAIR APARECIDO FERNANDES –
DD. Professor da UNESP/Jaboticabal

2. - Foi aprovado o nome do Prof. João Roberto Spotti Lopes, para PRESIDENTE da Comissão Julgadora.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado FDRP-ATAC nº 070/2020
Retifica-se a Portaria Interna FDRP nº 015/2020, publicado no DOE de 14/11/2020, Poder Executivo – Seção I, pag. 175 e 176, que dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de Graduação junto à Congregação, Conselho Técnico Administrativo, Comissões e Conselhos de Departamento de FDRP.

ONDE SE LÊ: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 14 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral em uma única fase, no dia 16 de dezembro de 2020, das 9 às 16 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Votação e totalização de votos.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a utilização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), após o(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

- I. Língua Alemã I
- II. Língua Alemã III
- III. Língua Alemã V
- IV. Introdução à Linguística I

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, em 26/01/2020, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas nos exames.

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em outra mídia fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

- I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5,0)
- II. Prova Didática (peso 5,0)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Os examinadores que estejam a distância serão permitidos avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- I – a elaboração de listas de pontos;
- II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
- IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertença a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto ao qual será de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- 1. A declinação de adjetivos em alemão
- 2. Argumentos espaciais preposicionados no alemão (Wechselpräpositionen)
- 3. Valência verbal em alemão: o verbo e seus complementos m
- 4. Formas e tempos verbais dos verbos no alemão
- 5. Pronomes relativos no alemão
- 6. Vocabulário no ensino de alemão como língua estrangeira
- 7. Compreensão de textos e estratégias de leitura em alemão
- 8. Compreensão e produção oral em alemão

9. Tópicos de morfossintaxe do alemão aplicados à tradução para o português do Brasil: os verbos modais e outras estruturas modalizadoras.

10. Tópicos de morfossintaxe do alemão aplicados à tradução para o português do Brasil: as preposições e as conjunções enquanto elementos relacionais.

11. Tópicos de morfossintaxe do alemão aplicados à tradução para o português do Brasil: a voz passiva e outras estruturas apassivadoras.

BIBLIOGRAFIA

BRAUN, Birgit et al. DaF kompakt neu A1. Kurs- und Übungsbuch. Stuttgart: Klett, 2016.

BRAUN, Birgit et al. DaF kompakt neu A2. Kurs- und Übungsbuch. Stuttgart: Klett, 2016.

BRAUN, Birgit et al. DaF kompakt neu B1. Kurs- und Übungsbuch. Stuttgart: Klett, 2016.

DUDEN. Die Grammatik. Mannheim: Dudenverlag, 2006.

Band 4. HELBIG, G. & BUSCHHA, J. Deutsche Grammatik. Ein Handbuch für den Ausländerunterricht. Berlin/München: Langenscheidt, 2005.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <http://academia.fhch.usp.br/concursos/seleto/todos>, a página institucional da FFLCH-USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição no site: <http://academia.fhch.usp.br/concursos/seleto/todos>, pelos telefones: WhatsApp 55-11-2091-4590 e 55-11-2091-4621, ou por correio eletrônico ([apoioaca1.fhch@usp.br](mailto:apoioaca1.fhch@usp.br)) e ([apoioaca2.fhch@usp.br](mailto:apoioaca2.fhch@usp.br)).

**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

**Comunicado Inscrição/banca FMRP-USP Nº 015/2020**

De acordo com o estabelecido no Artigo 166 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90 e Resolução 3.801, de 05-04-91, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 871ª Sessão Ordinária, realizada em 08-12-2020, aprovou o pedido da inscrição da candidata Doutora MARIA DO CARMO G. GUIMARAES CACCIA-BAVA, ao Concurso de Títulos e Provas Visando à Obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Medicina Social – Disciplina/Área de Organização e Administração em Saúde da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Margaret de Castro, (Presidente) Profa. Titular do Depto de Clínica Médica da FMRP USP; Jair Licio Ferreira Santos, Prof. Titular do Depto de Medicina Social da FMRP USP; Eliete Maria Silva, Professora Associada da Faculdade de Ciências Médicas do curso de Enfermagem - UNICAMP; Marina Peduzzi, Professora Associada do Serviço do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem - USP e João Werner Falk, Professor Titular do Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina - UFGRS. Membros Suplentes: Nereida Kilza da Costa Lima, Profa. Associada do Depto de Clínica Médica da FMRP USP; Antonio Ruffino Netto, Prof. Titular do Depto de Medicina Social da FMRP USP; Carmen Gracinda Ilvan Sochi, Professora Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP - USP; Marcelo Fives Demazou, Professor Livre-Docente do Departamento de Medicina Preventiva da Escola Paulista de Medicina - UNIFESP; Celia Maria Sivalli Campos, Professora Livre-Docente do Departamento de Engenharia em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem - USP; Gastão Wagner de Sousa Campos, Professor Titular do Depto de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências Médicas - UNICAMP; Maria Inês Battistella Nemes, Professora Associada do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina - USP e Osvaldo Yoshimi Tanaka, Professor Titular do Departamento de Prática de Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública - USP.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado Inscrição/banca FMRP-USP Nº 016/2020

De acordo com o estabelecido no Artigo 166 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90 e Resolução 3.801, de 05-04-91, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 871ª Sessão Ordinária, realizada em 08-12-2020, aprovou o pedido da inscrição do candidato Doutor JOSÉ MURILLO BASTOS NETTO, ao Concurso de Títulos e Provas Visando à Obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Cirurgia e Anatomia na Área de Cirurgia - Urologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Lourenço Sbragia Neto, (Presidente) Professor Associado do Departamento de Cirurgia e Anatomia da FMRP USP; Rodolfo Borges dos Reis, Professor Associado do Departamento de Cirurgia e Anatomia da FMRP USP; Ubirajara de Oliveira Barros Junior, Professor Livre-Docente do Depto de Cirurgia da Faculdade de Medicina da Uba; Adriano Almeida Calado, Professor Livre-Docente do Depto de Cirurgia da Faculdade de Medicina da Universidade de Pernambuco e Antônio Carlos Lima Pompeu,

Professor Livre-Docente do Depto de Cirurgia da Faculdade de Medicina da ABC; Membros Suplentes: Jayme Adriano Farina Junior, Professor Associado do Depto de Cirurgia e Anatomia da FMRP - USP; Edvaldo Edner Joviliano, Professor Associado do Depto de Cirurgia e Anatomia da FMRP - USP; Francisco Tibor Dênes, Professor Livre-Docente do Depto de Cirurgia da FMRP - USP; Cristiano Mendes Gomes, Professor Livre-Docente do Depto de Cirurgia da FMRP - USP; Flávio Eduardo Trigo-Rocha, Professor Livre-Docente do Depto de Cirurgia da FMRP - USP; Carlos Arturo Levi D'Anconia, Professor Titular do Depto de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas - UNICAMP e João Luiz Amaral, Professor Livre-Docente do Depto de Cirurgia da Faculdade de Medicina da UNESP - Botucatu.

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU**

**EDITAL Nº 023/2020/FOB(ATA)**

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo-CTA, em 14.12.2020, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos Doutores: Carolina Origonus Cunha, Edmara Tatelly Pedrosa Bergamo, Fábio Santos Magalhães Tunes e Joel Ferreira Santiago Junior, e da candidata Mestre: Carolina Yoshi Campos Sugio, junto ao Processo seletivo para contratação docente por tempo determinado de 01 (um) Professor Contratado III (MS-3.1), para os contratados com título de Doutor, ou Professor Contratado II (MS-2), para os contratados com título de Mestre, ou como Professor Contratado I (MS-1), para os contratados somente portadores de diploma de graduação, junto ao Departamento de Prótese e Períodontia, disciplinas de Prótese Parcial Removível, Prótese Parcial Fixa, Prótese Total, Oclusão/DTM e Implantodontia, nos termos do Edital N. 019/2020/FOB(ATA), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 27.11.2020. Aprovou também os membros que compõem a Comissão de Seleção: Membros Titulares: Prof. Dr. José Henrique Rubo – Faculdade de Odontologia de Bauru, Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Jefferson Ricardo Pereira – Faculdade de Odontologia, Universidade do Sul de Santa Catarina; Prof. Dr. Francisco de Assis Mollo Junior – Faculdade de Odontologia de Araraquara, Universidade Estadual Paulista. Membros Suplentes: Profa. Dra. Simone Soares – Faculdade de Odontologia de Bauru, Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Ana Flavia Sanches Borges – Faculdade de Odontologia de Bauru, Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Camilla Tirapeli – Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo. Conforme deliberado em reunião do CTA, a presidência da Comissão de Seleção caberá ao Prof. Dr. José Henrique Rubo.

EDITAL N. 022/2020/FOB(ATA)

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO OS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 11/12/2020, estarão abertas, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 01/02/2021 e término às 14 horas (horário de Brasília) do dia 26/02/2021, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente junto aos Departamentos da Faculdade de Odontologia de Bauru, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**Disciplina de Microbiologia**

- 1. Métodos de estudo da microbiota oral.
- 2. Diversidade bacteriana na cavidade oral.
- 3. Estreptococcus bacteriana na cavidade oral.
- 4. Biofilmes orais: mecanismos de formação, arquitetura e potencial patogênico.
- 5. Microbiota associada à cárie dental.
- 6. Microbiota associada às doenças periodontais.
- 7. Microbiota associada às infecções de polpa e periapíce.
- 8. Doenças sistêmicas associadas às infecções orais.
- 9. Controle de micro-organismos para a prevenção e tratamento das doenças associadas ao bifilme dental.

**DEPARTAMENTO DE DENTÍSTICA, ENDODONTIA E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

**Disciplina de Dentística**

- 1. - Abordagem preventiva e terapêutica de pacientes em função de risco à cárie dentária;
- 2. - Indicações e técnicas de restauração com cimento de ionômero de vidro;
- 3. - Proteção direta e indireta do complexo dentino pulpar;
- 4. - Etiologia e tratamento das lesões cervicais de origem não cáriosa;
- 5. - Fundamentos para a seleção de cor de materiais restauradores em Dentística;
- 6. - Restaurações semidiretas e diretas-indiretas
- 7. - Princípios biomecânicos dos preparos de cavidades e restaurações de classes I e II para restaurações diretas de resina composta;
- 8. - Restaurações diretas de resina composta em dentes anteriores;
- 9. - Comportamento clínico das restaurações de resina composta;
- 10. - Fundamentos e técnicas para adesão aos substratos dentais proporcionados pelos sistemas adesivos atuais;
- 11. - Fundamentos de estética em Dentística Restauradora;
- 12. - Estética e tratamento dos dentes dentários;
- 13. - Clareamento de dentes polpados e despolpados: técnicas e equipamentos;
- 14. - Facetas laminadas diretas e indiretas: fundamentos e técnicas;
- 15. - Restauração de dentes tratados endodonticamente;
- 16. - Fundamentos de Oclusão aplicáveis à Dentística Restauradora;
- 17. - Sistemas cerâmicos para a confecção de restaurações livres de metal;
- 18. - Princípios biomecânicos e técnicas de preparo para restaurações indiretas parciais posteriores;
- 19. - Princípios biomecânicos e técnicas de preparo para coroas totais;
- 20. - Cimentação adesiva para sistemas cerâmicos livres de metal.

**DEPARTAMENTO DE CIRURGIA, ESTOMATOLOGIA, PATOLOGIA E RADIOLOGIA**

**PROGRAMA DO EDITAL DE LIVRE-DOCÊNCIA - FEVEREIRO DE 2021**

**Disciplina Cirurgia**

- 1. Anestésicos locais;
- 2. Vasokonstrictores;
- 3. Técnicas de anestesia local em odontologia;
- 4. Acidentes e complicações das anestésicas;
- 5. Avaliação Pré-operatória do paciente cirúrgico;
- 6. Emergências médicas em Odontologia;
- 7. Terapêutica medicamentosa aplicada à cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial;
- 8. Princípios de técnica cirúrgica;
- 9. Técnicas de exodontia (dentes irrompidos);
- 10. Técnicas de exodontia (dentes não irrompidos);
- 11. Acidentes e complicações das exodontias;
- 12. Processo de reparo alveolar;
- 13. Tratamento cirúrgico das infecções odontogênicas;
- 14. Cirurgia pré-prótese: tecidos duros;
- 15. Cirurgia pré-prótese: tecidos moles;
- 16. Tratamento cirúrgico dos cistos da região bucomaxilofacial;
- 17. Tratamento cirúrgico dos tumores benignos da região bucomaxilofacial;

18. Tratamento das comunicações buco-sinais e buco-nasais;

19. Diagnóstico e tratamento das deformidades dentofaciais-esqueléticas;

20. Princípios básicos do tratamento de fraturas de face;

21. Traumatismos dento-alveolares;

22. Diagnóstico e tratamento das fraturas do terço médio da face;

23. Diagnóstico e tratamento das fraturas de mandíbula;

24. Biomateriais;

25. Cirurgia reconstitutiva com enxertos ósseos autólogos. DEPARTAMENTO DE FONOAUDILOGIA

Disciplina de Psicologia

- 1. Desenvolvimento Humano Cognitivo e Psicossocial na infância;
- 2. Fatores clínicos, psicossociais e neuropsicológicos de entidades disfuncionais do comportamento;
- 3. Transtornos do neuro-desenvolvimento e as implicações cognitivas e psicossociais;
- 4. Transtornos Cognitivos Verbais e Não-Verbais do desenvolvimento humano;
- 5. Avaliação Neuropsicológica das funções corticais superiores da criança;
- 6. Avaliação da função atencional de crianças com Fissura Labiopalatina;
- 7. Reabilitação Neuropsicológica nas Fissuras Orolabiais;
- 8. Intervenção na autoregulação de Funções Executivas de crianças em fase de escolarização fundamental;
- 9. Avaliação neuropsicológica nos Distúrbios Específicos da Aprendizagem;
- 10. Intervenção cognitivo-comportamental em famílias com filhos que apresentam alterações no desenvolvimento. DEPARTAMENTO DE ODONTOPEDIATRIA, ORTODONTIA E SAUDE COLETIVA

**Disciplina de Odontopediatria**

- 1. Anestesia local em Odontopediatria
- 2. Manejo do comportamento em Odontopediatria
- 3. Odontologia em bebês
- 4. Dentística restauradora em Odontopediatria
- 5. Cirurgia em Odontopediatria 6. Cariologia em Odontopediatria
- 7. Traumatismo dentário na dentição decidua
- 8. e-Saúde em Odontopediatria
- 9. Desenvolvimento da oclusão na dentição decidua
- 10. Terapia pulpar em dentes deciduais

**DEPARTAMENTO DE PRÓTESE E PERIODONTIA**

**Disciplinas de Prótese**

- 1. Preparações de dentes com finalidade protética;
- 2. Coroas provisórias;
- 3. Restauração de dentes tratados endodonticamente;
- 4. Forma e características das infraestruturas;
- 5. Utilização do fluxo digital em reabilitação oral;
- 6. Próteses totalmente cerâmicas sobre dentes;
- 7. Reabilitação de pacientes com perda severa de estrutura dentária;
- 8. Osseointegração e princípios de relevância protética;
- 9. Tipos de conexão implante-intermediário;
- 10. Uso de compostos avançados em implantodontia;
- 11. Próteses sobre implante: cimentada, parafusada e sistemas híbridos;
- 12. Princípios de desenho de implante: do macro a nano-geometria;
- 13. Otimizando a longevidade em prótese sobre implante;
- 14. Odontologia digital: estado atual da arte;
- 15. Materiais e soluções estéticas em odontologia digital;
- 16. Moldagem analógica e digital;
- 17. Seleção de intermediários em prótese sobre implante;
- 18. Próteses totalmente cerâmicas sobre implantes;

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Bauru e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. - Os pontos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – documentos de identificação (RG e CPF, ou passaporte);
- II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades relacionadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP por ele reconhecido ou de validade nacional;
- IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
- V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
- VI – prova de participação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- VII – título de eleitor;
- VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VIII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.